

Índice de Advogados	56
Índice de Partes	57
Índice de Processos	59

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 906/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os motivos apresentados pela Coordenadoria de Assistência Médico Social, no Memorando n. 48/2024 - COMED, que indica a revisão mensal do valor destinado a aquisição de medicamentos por grupo familiar de beneficiários do TRE+SAÚDE, em razão do aumento de preços de medicamentos no mercado farmacêutico nacional.

CONSIDERANDO a falta de revisão dos valores destinados a aquisição de medicamentos por grupo familiar de beneficiários do TRE+SAÚDE, desde 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 42, do Regulamento do Programa de Assistência Farmacêutica do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas - PROFARMA, aprovado pela Portaria TER-AM n. 661, de 4 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.42 - Para aquisição de medicamentos previstos neste Regulamento, o teto de gasto por grupo familiar (beneficiário titular, dependentes e agregados), será de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) no período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da emissão do cupom, boleto e /ou mota fiscal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES Presidente do TRE-AM

PORTARIA Nº 909, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Portaria n.º 1.271/2022, que Regulamenta o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE-AM).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o previsto nos incisos X e XXXIII, do art. 5º da Constituição Federal, no art. 20 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e na Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011; o disposto na Resolução n. 23.379, de 1º de março de 2012, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que instituiu o Programa de Gestão Documental da Justiça Eleitoral (PGD-JE); as indicações constantes da Resolução 215, de 16 de dezembro de 2015; e da Recomendação 37, de 15 de agosto de 2011, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Considerando as disposições contidas no Processo SEI nº 0009050-93.2024.6.04.0000.

RESOLVE:

Art. 1º. O § 3º do artigo 18 da Portaria TRE-AM n.º 1.271, de 27 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º A liberação de documento para Assinatura Externa no SEI do TRE-AM, será de exclusiva responsabilidade da Unidade criadora do documento, via procedimento Gerenciar Liberações para Assinatura Externa do SEI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
Presidente do TRE-AM

PORTARIA Nº 925 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, considerando a Resolução CNJ nº 343, de 09 de setembro de 2020, que regulamenta o teletrabalho, sob condições especiais, no âmbito do Poder Judiciário c/c Resolução TRE/AM Nº 12, de 21 de janeiro de 2021, que define condições especiais para concessão de teletrabalho, bem como a Portaria TRE-AM nº 456, de 15 de maio de 2023, que regulamentou o regime de teletrabalho e trabalho híbrido no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, e ainda o teor do Processo Eletrônico SEI nº 0012845-11.2024.6.04.0032,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o artigo 1º, caput da Portaria nº 868, de 1º de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Determina a suspensão do regime de teletrabalho concedido para a servidora DANIELLE DINIZ FIORIO, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula 2.301.782, lotada no cartório da 32ª Zona Eleitoral - Manaus/AM, para laborar em regime presencial no período de 8/8/2024 a 30/10/2024, retificando as datas inicial e final do período constante na Portaria nº 387/2024, conforme despacho documento SEI nº 0000283908".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
Presidente do TRE/AM

PORTARIA Nº 912, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE/AM nº 001/2012, disciplinadora do procedimento de substituição, no âmbito da Justiça Eleitoral do Amazonas, de servidores ocupantes de Funções Comissionadas ou Cargos em Comissão;

CONSIDERANDO o teor da Resolução TSE nº 23.411, de 6.5.2014, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE/TSE), em 27.6.2014;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora abaixo elencada para exercer a função comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-6, em substituição ao titular, em razão de seus afastamentos:

I - Substituto: IDALIZIA TITO PANTOJA DE ALMEIDA

Unidade: Cartório Eleitoral da 13ª ZE/ CANUTAMA

Período (s): 29.8 a 30.8.2024; 2.9 a 7.9.2024 e 9.9 a 13.9.2024

Titular: MARCOS KAWAMOTO

Ato de indicação: SEI Nº [0013728-15.2024.6.04.0013](#)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
Presidente do TRE/AM

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA

PORTARIA Nº 937 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024